



PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 284/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023
CRENCIAMENTO 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DA EMPRESA CREDENCIADA

O **MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA**, com sede na Praça dos Paiaguás, 86, na cidade de Ilha Solteira-SP, possuidor do CNPJ nº 59.764.648/0001-04, por intermédio de seu Prefeito Otávio Augusto Giantomassi Gomes, de acordo com o item 6.3 do Edital do Credenciamento em epígrafe, **CONVOCA**, todos os servidores públicos municipais beneficiários do vale-alimentação, com fundamento no Edital de Credenciamento em epígrafe para escolherem entre as 07 (sete) empresas credenciadas, relacionadas abaixo, para o gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 2330/2017, que dispõe sobre o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação.

1. DA RELAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS

- 1.1. [VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.](#), CNPJ Nº 06.344.497/0001-41
- 1.2. [ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.](#), CNPJ Nº 04.740.876/0001-25;
- 1.3. [MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.](#) CNPJ Nº 21.922.50710001-72;
- 1.4. [LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.](#), CNPJ Nº 19.207.352/0001-40;
- 1.5. [UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.](#), CNPJ Nº 02.959.392/0001-46;
- 1.6. [M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.](#), CNPJ Nº 26.069.189/0001-62;
- 1.7. [TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.](#), CNPJ Nº 00.604.12210001-97.

2. DAS INSTRUÇÕES GERAIS

- 2.1. A escolha entre as Empresas Credenciadas, será realizada presencialmente, na forma estabelecida neste Edital e obedecerá, rigorosamente, a ordem de chegada do servidor ao local estabelecido.
- 2.2. O servidor deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO;
- 2.3. Para subsidiar a escolha, o servidor deverá analisar os Portfólios/Materiais de Marketing, apresentados pelas empresas Credenciadas, com as informações dos serviços oferecidos, constantes nos links acima (**clique no nome da empresa**).
- 2.4. Para formalizar a escolha da Empresa Credenciada, a qual será responsável pela administração de seu benefício, o servidor deverá preencher o TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO I, deste Edital de Convocação, que será disponibilizado no ato de seu comparecimento para a escolha.





2.5. Caso o servidor não compareça à escolha no período determinado, será considerado que o mesmo deixa a cargo da Prefeitura selecionar/escolher a empresa que fornecerá o seu cartão, oportunidade em que será escolhida nesse caso a credenciada que possuir o maior número de escolhas dentre os servidores que se fizerem presentes.

2.6. As demais informações sobre o processo de escolha, poderão ser esclarecidas junto a Divisão de Recursos Humanos no telefone: (18) 3743-6005, ou pessoalmente no referido setor, localizado no Paço Municipal.

2.7. Conforme o disposto no item 1.5.1 do Anexo I do Edital, após efetuar a opção, o servidor somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, **exceto nos casos de existência de nova credenciada ou inadimplemento contratual por parte da empresa que o servidor possuir o cartão.**

3. DO LOCAL E PERÍODO DE ESCOLHA

3.1. Os servidores públicos do município de Ilha Solteira-SP, beneficiários do vale- alimentação **DEVERÃO** comparecer para realizar preenchimento e assinatura do TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA – ANEXO I, no endereço e no período descritos abaixo:

PAÇO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA/SP

SETOR: DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO: PRAÇA DOS PAIAGUÁS, 86, CENTRO.

PERÍODO DE ESCOLHA: 03/07/2024 a 17/07/2024 das 07:30 h as 13:30 h

Ilha Solteira, 17 de junho de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito





PROCESSO ADMINISTRATIVO 231/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 284/2023
INEXIGIBILIDADE 007/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023

TERMO DE ADESÃO/OPÇÃO POR EMPRESA CREDENCIADA
ANEXO I

Nos termos da convocação para escolha de empresas credenciadas, referente ao Credenciamento em epígrafe, cujo objeto é o gerenciamento, administração e implementação de créditos para Vale-alimentação, disponibilizados em cartões eletrônicos com chip de segurança, que deverão proporcionar aos servidores da Prefeitura a utilização em estabelecimentos comerciais credenciados, em atendimento à Lei Municipal 2330/2017, que dispõe sobre o sistema de aquisição de gêneros alimentícios por documentos de legitimação, foram credenciadas até o momento as empresas abaixo especificadas.

Sendo assim, eu _____, servidor(a) público(a) municipal, inscrito(a) no CPF nº _____, ESCOLHO a empresa credenciada abaixo, para ser a fornecedora do meu cartão (assinale com "X" apenas uma opção):

- () 1. VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA.
- () 2. ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
- () 3. MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA.
- () 4. LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.,
- () 5. UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.,
- () 6. M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
- () 7. TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

Observações:

- Após efetuar a opção o empregado somente poderá optar por outra credenciada, após decorrido o prazo de 12 (doze) meses, ressalvadas as exceções dispostas no Edital do Credenciamento.
- A troca de opção de credenciada após transcorrer o prazo de permanência mínima, deverá ser realizada junto ao RH, com o preenchimento de novo termo de adesão/escolha, até o dia 20 (vinte) do mês anterior ao que o servidor pretende receber o benefício com a nova escolha.

Declaro para os devidos fins que estou ciente dos termos do referido credenciamento e da opção por mim escolhida, bem como autorizo a Administração Pública Municipal a fornecer meus dados pessoais à empresa Credenciada que escolhi acima, para que esta promova todos os atos necessários para o início da Administração do meu benefício.

Ilha Solteira, XX de julho de 2024.

Servidor

